



JORGE SILVA DANTAS
PREFEITO

ERALDO JOÃO CRUZ ALMEIRA
VICE-PREFEITO

GAUDIO VIEIRA DE FARIAS
CONTROLADOR

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

RAMON SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERGIO BARBOSA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇO PÚBLICO

GEOVANIA FONSECA SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANTÔNIO VIEIRA DANTAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

RAFAEL ARLEY GOMES DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
SOCIAL

SERGIO BARBOSA
DIRETOR - SAAE

PAULO VICTOR BARBOSA FIEL
PROCURADOR GERAL

MARIA DE LOURDES SOARES CARDOSO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA AUCILANE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIA COSTA TOJAL DOS ANJOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

WELLINGTON GUIMARÃES RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

MARCOS ANDRÉ MONTEIRO TORRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ANTÔNIO CARLOS MELO MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

AFRANIO JORGE VIEIRA
PRESIDENTE - IAPREV

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA-CGM Nº 002/2025,
de 14 de maio de 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400.002558.2025.

O Corregedor-Geral do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 03/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 522/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pão de Açúcar, das autarquias e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO o disposto no **art. 143 e seguintes da Lei nº 522/2019**, que tratam do procedimento de sindicância administrativa, como instrumento preliminar de apuração da veracidade dos fatos e responsabilidades funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Sindicância Administrativa** com a finalidade de apurar, no prazo legal, os fatos constantes no Processo Administrativo nº 1400.002558.2025, observando-se os princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório e demais normas pertinentes.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Sindicância**, a qual ficará incumbida de conduzir os trabalhos de apuração:

I - **BRUNO MICAEL ALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 40133540, Assistente Administrativo; na condição de Presidente.

II – **DIVA DOS SANTOS**, matrícula nº 10073, Assistente Administrativo Educacional; e

III – **NARCISA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 40625, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º A Comissão ora designada terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período mediante justificativa formal, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados com imparcialidade, observância da legislação vigente e sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Évio Jorge Souza Lima

Corregedor-Geral

PORTARIA-CGM Nº 003/2025,

de 14 de maio de 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400.002508.2025.

O Corregedor-Geral do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 03/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 522/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pão de Açúcar, das autarquias e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO o disposto no **art. 143 e seguintes da Lei nº 522/2019**, que tratam do procedimento de sindicância administrativa, como instrumento preliminar de apuração da veracidade dos fatos e responsabilidades funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Sindicância Administrativa** com a finalidade de apurar, no prazo legal, os fatos constantes no Processo Administrativo nº 1400.002508.2025, observando-se os princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório e demais normas pertinentes.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Sindicância**, a qual ficará incumbida de conduzir os trabalhos de apuração:

I - **BRUNO MICAEL ALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 40133540, Assistente Administrativo; na condição de Presidente.

II – **DIVA DOS SANTOS**, matrícula nº 10073, Assistente Administrativo Educacional; e

III – **NARCISA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 40625, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º A Comissão ora designada terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período mediante justificativa formal, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados com imparcialidade, observância da legislação vigente e sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Évio Jorge Souza Lima

Corregedor-Geral

PORTARIA-CGM Nº 004/2025,

de 14 de maio de 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200.002767.2025.

O Corregedor-Geral do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 03/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 522/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pão de Açúcar, das autarquias e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO o disposto no **art. 143 e seguintes da Lei nº 522/2019**, que tratam do procedimento de sindicância administrativa, como instrumento preliminar de apuração da veracidade dos fatos e responsabilidades funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Sindicância Administrativa** com a finalidade de apurar, no prazo legal, os fatos constantes no Processo Administrativo nº 1200.002767.2025, observando-se os princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório e demais normas pertinentes.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Sindicância**, a qual ficará incumbida de conduzir os trabalhos de apuração:

I - **BRUNO MICAEL ALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 40133540, Assistente Administrativo; na condição de Presidente.

II – **DIVA DOS SANTOS**, matrícula nº 10073, Assistente Administrativo Educacional; e

III – **NARCISA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 40625, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º A Comissão ora designada terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período mediante justificativa formal, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados com imparcialidade, observância da legislação vigente e sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Évio Jorge Souza Lima
Corregedor-Geral

Registro Nº: 01470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO E DO PLANEJAMENTO**

OUTROS

O Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, através da Secretaria Administração vem solicitar as empresas cotação para Aquisição de Móveis, maiores detalhes sobre o objeto, entrar em contato através do e-mail compras@paodeacucar.al.gov.br.

As empresas terão um prazo de 05 (cinco) dias uteis, para enviarem suas cotações.



Registro Nº: 01469

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

OUTROS

O Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Agricultura vem solicitar as empresas cotação para Aquisição de Serviços de Manutenção de Bombas de Poços Artesianos, maiores detalhes sobre o objeto, entrar em contato através do e-mail compras@paodeacucar.al.gov.br.

As empresas terão um prazo de 05 (cinco) dias uteis, para enviarem suas cotações.

O Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Agricultura vem solicitar as empresas cotação para Aquisição de Serviços de Manutenção de Bombas de Poços Artesianos, maiores detalhes sobre o objeto, entrar em contato através do e-mail compras@paodeacucar.al.gov.br.

As empresas terão um prazo de 05 (cinco) dias uteis, para enviarem suas cotações.

Registro Nº: 01467

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISOS/EDITAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 (Processo Administrativo nº 0500.001537.2025)

O Município de Pão de Açúcar, através da Assessoria Especial em Licitações, torna público a conveniência e necessidade **contratação e aquisição de solução integrada de tecnologia para videomonitoramento interno**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3(três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 20/05/2025 (terça feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cpl@paodeacucar.al.gov.br, no site do município: site da Prefeitura (<https://www.paodeacucar.al.gov.br/licitacoes>). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpl@paodeacucar.al.gov.br, até a data limite.

Registro Nº: 01468